



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

**LEI Nº 2.931, DE 15 DE ABRIL DE 2019.**

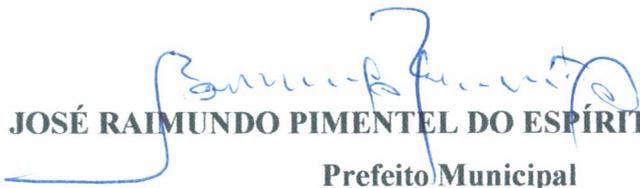
**EMENTA:** RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGA DA CRIANÇA – ABAC DE ARARIPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGA DA CRIANÇA – ABAC, constituída em 19 de Julho de 2017, sob a forma de Associação é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Victor José Modesto, nº 270, Centro, Araripina-PE, com o objetivo de prestar serviços de caráter social a crianças e adolescentes carentes e ou situação de risco, assim como suas famílias, buscar recursos financeiros nas instituições públicas e privada, promover a cultura entre outros.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE ABRIL DE 2019.**

  
**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito Municipal